



ATA DE VISITA

Unidade: Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho

Data da fiscalização: 14.09.20

Início: 10:45 hs

Término: 12:15 hs



- § 1 Introdução -

No dia **14.09.20**, a **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, através da Coordenação do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN) e da Coordenação de Defesa Criminal - Defensores Públicos Emanuel Queiroz Rangel, Daniel Diamantaras de Figueiredo e Leonardo Rosa Melo da Cunha -, compareceu ao **Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho** (IPPSC), unidade prisional localizada no



complexo penitenciário de Gericinó, no município do Rio de Janeiro, para a realização de **visita inspecionária** ao estabelecimento prisional.

Ao revés de outras visitas realizadas pela Defensoria Pública em estabelecimentos do parque prisional fluminense, esta fiscalização objetivou, precipuamente, verificar a atual situação carcerária do estabelecimento em virtude das **medidas provisórias** outorgadas pela **Corte Interamericana de Direitos Humanos** (Corte IDH) em prol das pessoas privadas de liberdade do IPPSC, nomeadamente a Resolução de 22 de novembro de 2018.

Tendo em conta a vigência do período da pandemia mundial decorrente do novo coronavírus, os membros da Defensoria Pública realizaram a visita devidamente equipados com os mecanismos de proteção recomendados: máscaras, escudo facial (*face shield*) e álcool em gel, assim como mantiveram distanciamento espacial adequado dos Servidores e das pessoas privadas de liberdade.

O ingresso da equipe no estabelecimento foi precedido dos procedimentos de praxe - identificação, registro nominal em livro, submissão à inspeção dos pertences pessoais e revista mecânica (portal de detecção de metal).

- § 2 Vistoria -

A equipe da Defensoria Pública foi **gentilmente recepcionada** pela **Direção** do IPPSC - Diretor Barbosa, Subdiretor Lincoln e Chefe de Segurança Guedes, todos Policiais Penais da SEAP/RJ - e por todo o *staff* de Servidores do estabelecimento. Todas as informações solicitadas foram prestadas, assim como foi franqueado livre acesso a todas as dependências carcerárias da unidade prisional.



A **entrevista** com a Direção do IPPSC resultou nos seguintes apontamentos:

. **Capacidade ocupacional:** segundo a Direção, a unidade detém capacidade para **abrigar 1900 detentos** e, no dia da inspeção, contava com **873 pessoas privadas de liberdade**, isto é, menos da metade do limite de alojamento;

. **Pavilhões D e E:** a Direção relatou que estes pavilhões estão **temporariamente fechados** porque alojavam as pessoas privadas de liberdade que, usufrutuárias de saídas temporárias de visita à família, foram colocadas em regime de recolhimento domiciliar por decisões da VEP/RJ em razão da pandemia; ainda segundo a Direção, o **Pavilhão D encontra-se em reforma:**



Figura 1 entrada do Pavilhão D

. **Assistência à saúde:** o estabelecimento **não conta com profissionais da Medicina;** no entanto, a Direção informou que, em caso de necessidade, uma equipe da SEAP/RJ comparece, a pedido, para prestar assistência à saúde; o IPPSC conta, porém, com **01 profissional de Enfermagem e 03 Técnicos de Enfermagem** que trabalham no ambulatório do estabelecimento, o qual funciona todos os dias úteis;



. **PNAISP**: conforme relatou a Direção, o estabelecimento seria contemplado com uma equipe da **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional**, o que, entretanto, não ocorreu;

. **Medicamentos**: relatou a Direção que a unidade prisional **não é abastecida com a quantidade suficiente de medicamentos para atender** as pessoas privadas de liberdade, por vezes havendo falta de remédios controlados e para dor;

. **Dentista**: a Direção informou que a **unidade prisional não conta** com profissional de odontologia;

. **COVID (1)**: **não houve**, conforme a Direção, **falecimento** de pessoas privadas de liberdade em virtude do novo coronavírus, e apenas 01 detento apresentou teste positivo para a moléstia;

. **COVID (2)**: segundo a Direção, **4 Policiais Penais** foram contaminados pelo novo coronavírus, mas todos **recuperaram-se plenamente**; durante o período de infecção, os Policiais Penais foram afastados do trabalho;

. **Máscaras (1)**: relatou a Direção que todas as pessoas privadas de liberdade receberam, recentemente, máscaras de proteção em virtude da retomada do direito à visitação;

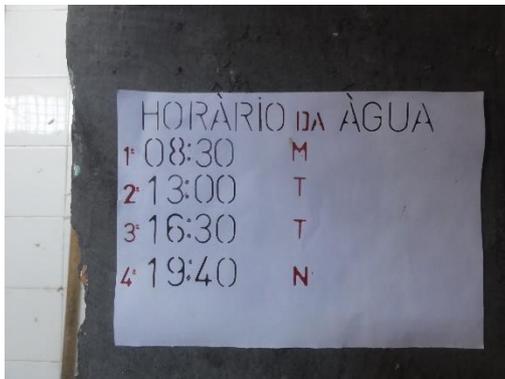
. **Máscaras (2)**: segundo a Direção, todos os Policiais Penais, desde o início da pandemia do novo coronavírus, receberam máscaras reutilizáveis e álcool em gel;



. **Máscaras (3):** a unidade foi contemplada, mediante doação, com máquinas para a confecção de máscaras de proteção, as quais são produzidas por pessoas privadas de liberdade:



. **Água:** o acesso à água é liberado 04 vezes por dia pelo período de 15/20 minutos; em razão deste fornecimento descontinuado, as pessoas privadas de liberdade estocam o insumo:



. **Assistente Social:** a unidade conta com 01 profissional, que atende 02 vezes por semana, salvo durante o período de pandemia;

. **Psicologia:** a unidade conta com 01 profissional, que atende 02 vezes por semana, salvo durante o período de pandemia;



. **Psiquiatra**: o estabelecimento não conta com Psiquiatra, mas, havendo necessidade – nomeadamente para a confecção de exame criminológico – um profissional comparece ao estabelecimento;

. **Banho de Sol**: a Direção informou que o acesso ao **banho de sol** é **diário** e perdura durante **todo o período do dia**;

. **Reformas** (1): a Direção informou que **não houve** nenhuma **reforma estrutural** no IPPSC;

. **Reformas** (2): a Direção relatou que todas as celas de todos os pavilhões foram recentemente pintados, assim como receberam **torneiras para evitar o desperdício de água**;

. **Reformas** (3): a Direção informou que todos os pavilhões da unidade passaram por revisão do sistema elétrico;

. **Reformas** (4): noticiou a Direção que os sistemas de esgoto dos **pavilhões C e D** foram refeitos e reformados;

. **Reformas** (5): a Direção relatou estar promovendo obras na área administrativa da unidade para realocação dos setores técnicos num novo espaço;



Figura 2 obras para os setores técnicos

. **Reformas (5):** informou a Direção que está promovendo a reforma de espaços prisionais para a **instalação de tanques para a lavagem de roupa**, já que as pessoas privadas de liberdade não dispõem de local próprio e adequado para realizar tal tarefa:



. **Reformas (6):** a Direção informou que está promovendo reformas em um espaço prisional para instalação da biblioteca (atualmente ocupando um local reduzido) e um centro para atividades culturais:



. **Assistência Jurídica:** a Direção do estabelecimento afirmou ser possível o retorno do atendimento presencial da Defensoria Pública, havendo apenas a necessidade do respaldo autorizativo da SEAP/RJ; o estabelecimento possui uma **sala de atendimento reservada para Defensoria Pública:** o local, conforme registros fotográficos captados durante a visita, é de bom tamanho espacial e possui 02 mesas de atendimento e cadeiras de espera; a Defensoria Pública instalou dispensador de álcool em gel e barreiras de acrílico nas mesas de atendimento, e, segundo a Direção, as janelas da sala podem permanecer abertas durante o atendimento para incrementar a circulação de ar no ambiente:



A equipe da Defensoria Pública entrevistou-se com as pessoas privadas de liberdade dos **pavilhões A, B e G** – os pavilhões C e D, como já dito, encontram-se temporariamente desocupados – destacando-se os seguintes pontos:



. **Superlotação:** afirmaram as pessoas privadas de liberdade que a redução quantitativa do número de detentos nas celas, provocada principalmente pelo regime de prisão domiciliar das pessoas privadas de liberdade titulares de saídas temporária de visita à família por força da pandemia mundial, resultou em uma melhoria significativa das condições materiais de detenção; também relataram que não há mais detentos dormindo no chão;

. **Alimentação:** os detentos relataram que a refeição é boa e/ou normal, ressaltando que o cardápio é repetitivo (“só frango” ou “só carne moída e frango”); disseram, ainda, que não há oferta de legumes e verduras pela empresa responsável, e que o feijão é servido à parte como forma de evitar que as refeições estraguem;

. **Água:** as pessoas privadas de liberdade relataram que a abertura da água ocorre 04 vezes ao dia por 15/20 minutos;

. **Assistência Jurídica:** as pessoas privadas de liberdade pediram o retorno imediato do atendimento jurídico presencial da Defensoria Pública;

- § 3 Considerações Finais -

No horário em que a Defensoria Pública ingressou no estabelecimento (10:45 hs) as “quentinhas” com as refeições já tinham sido entregues na unidade. Trata-se de desconformidade com as diretrizes do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019, que guiou o processo licitatório realizado em 2019 para a seleção das empresas responsáveis pelo fornecimento da alimentação,



cuja **previsão expressa é de entrega do almoço entre 11:00 hs e 11:30 hs**. Assim, havia uma **antecipação temporal de ao menos 15 minutos**.

As “quentinhas” destinadas às pessoas privadas de liberdade **não estavam acondicionadas em caixas térmicas** (*hot box*), tal como expressamente prevê a **cláusula 3.3.1¹** do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019, conforme evidenciam os registros fotográficos abaixo:



Em seu sítio na *internet*², a empresa “**Guelli Refeições Industriais**”, responsável pelo fornecimento da alimentação às pessoas privadas de liberdade do IPPSC, afirma o seguinte sobre o acondicionamento de refeições que produz:

“Para os clientes que não possuem espaço físico para a instalação de uma cozinha industrial, **a Guelli oferece o serviço de refeições em hotbox** (marmitta industrial), **garantindo a qualidade e a segurança** na entrega, **prezando pela higiene e temperatura ideal da comida**, assegurando a **tranquilidade dos nossos clientes**”

¹ “3.3.1. **Internos**: As refeições serão porcionadas em recipientes individuais recicláveis, devidamente acondicionadas e transportadas em caixas térmicas (Hot Box), em veículos apropriados para tal fim, respeitando os locais e horários estabelecidos pelo Contratante”.

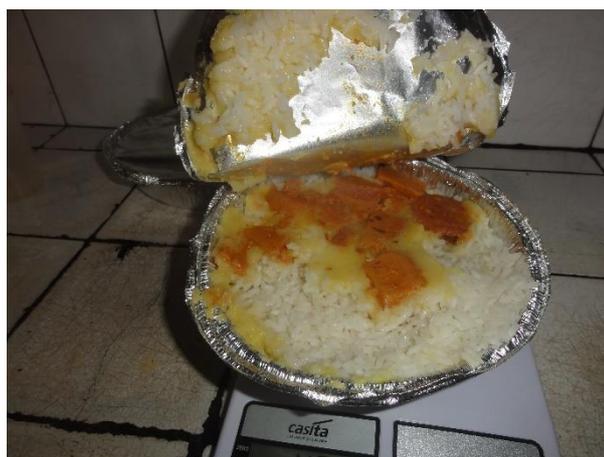
² <http://www.guelli.com.br/>



O anúncio é acompanhado da demonstração de um genuíno recipiente hot box:



A exemplo do que a Defensoria Pública usualmente constata em outros estabelecimentos prisionais, a refeição contida em uma das “quentinhas” não apresentava bom aspecto visual, atributo indiscutivelmente importante no contexto de uma alimentação saudável:





Além do arroz, a equipe da Defensoria Pública **não conseguiu identificar os demais componentes da refeição**, e **nem mesmo a pessoa privada de liberdade que auxiliou na abertura da “quentinha” foi capaz de fazê-lo.**

Embora não se possa aquilatar visualmente a qualidade da refeição, valor nutricional e outros fatores relevantes – tais como gosto, preparo, temperatura, tessitura dos alimentos, por exemplo -, certamente a “quentinha” não ostentava uma aparência **minimamente atrativa** para o comensal.

Também em seu sítio na rede mundial de computadores, a “Guelli” **expõe ao público exemplares de refeições completamente diferentes daquelas que oferta às pessoas privadas de liberdade do IPPSC:**



A equipe da Defensoria Pública, de forma aleatória, **selecionou 03 “quetinhas” para aferição da gramatura** dos recipientes. Ainda de acordo com o já citado Termo de Referência, cada “quentinha” deve ostentar o **peso mínimo de 600 gramas**³:

³ “3.5.3. O peso mínimo do almoço e do jantar deverá ser de 600 gramas cada”



Figura 3 519 gramas



Figura 4 561 gramas



Figura 5 534 gramas



Os registros fotográficos denotam que as 03 “quentinhas” estavam com o **peso abaixo do patamar mínimo de 600 gramas**. Uma **provável explicação** para esta defasagem decorre do fato de que **o feijão é entregue em recipiente separado** para evitar que as refeições estraguem:

Ainda segundo o Termo de Referência, a refeição deve ser **composta** por “**guarnição**” e “**vegetais refogados**” (cláusula 3.5, TABELA 2: COMPOSIÇÃO DO ALMOÇO E JANTAR). O **grupo “guarnição”**, por seu turno, é integrado por **vegetais** (abóbora, abobrinha, aipim, batata doce, batata inglesa, berinjela, beterrada, cenoura, chuchu, inhame, quiabo e vagem), massas (espaguete, parafuso e talharim), **polenta, pirão e farofa**, ao passo que o **grupo “vegetais refogados”** é composto por **abóbora, abobrinha, acelga, agrião, aipim, batata doce, batata inglesa, berinjela, beterrada, brócolis, cenoura, chicória, chuchu, couve-flor, couve, espinafre, inhame, quiabo, repolho e vagem** (TABELA 7: COMPONENTES DO CARDÁPIO).

Ao menos visualmente, a equipe da Defensoria Pública **não conseguiu detectar qualquer componente do grupo “vegetais refogados”** nas 03 “quentinhas” inspecionadas. Questionadas a respeito, as pessoas privadas de liberdade afirmaram que as **refeições nunca vem acompanhadas com verduras e/ou vegetais**.

De forma geral, os **corredores dos pavilhões** visitados estavam com **iluminação artificial suficiente**, permitindo a visualização de todo o espaço sem a necessidade de esforço ocular:



Figura 6 corredor centra do Pavilhão A

Há celas que ainda **necessitam de reformas estruturais profundas**, principalmente na parte superior (teto). Ainda há **muitos pontos de infiltração** que permitem a **passagem de água para o interior**, obrigando as pessoas privadas de liberdade a improvisar sacos plásticos para reter a água:





A Defensoria Pública realizou aferições utilizando o medidor de **IBUTG**, modelo **HMTGD-1800** da marca **HIGHMED**. O aparelho registra temperatura do ar, temperatura do globo, temperatura do bulbo úmido, ponto de orvalho e umidade relativa do ar. Tais marcadores são utilizados para calcular o **Índice de Bulbo Úmido - Temperatura de Globo (IBUTG)**, que representa o efeito combinado da radiação térmica, da temperatura de bulbo seco, da umidade e da velocidade do ar. O índice é usado para avaliar a insalubridade térmica de ambientes e, para fins de avaliação, utiliza-se como os parâmetros existentes no anexo III da Norma Regulamentadora N° 15 (NR-15), a qual estabelece os **limites de tolerância de IBUTG** segundo o tipo de atividade realizada, que pode ser LEVE, MODERADA e PESADA. Uma vez que estamos lidando com um universo que contém pessoas privadas de liberdade, o parâmetro será de atividade moderada e trabalho contínuo, já que não há outro ambiente com temperatura diversa. Nesse parâmetro, a norma estabelece o IBUTG limite de tolerância como sendo o de **26,7**.

Local	Horário	IBUTG in	IBUTG out	TA	RH	TG	WET	DEW
Interior da Cela B2	11:27	24.7Cº	24.6Cº	31.7Cº	36.4%	32Cº	21.5Cº	15Cº
Corredor Pavilhão B	11:28	24.3Cº	24.3Cº	31.6Cº	33.9%	32.1Cº	21Cº	13.8Cº
Corredor Pavilhão A	11:33	26.7Cº	26.2Cº	33.7Cº	27%	39Cº	21.4Cº	12.1Cº
Interior da Cela A6	11:35	25.9Cº	25.8Cº	32.6Cº	37.2%	34.4Cº	22.3Cº	16.1Cº
Corredor Pavilhão C	11:41	26Cº	25.8Cº	32.5Cº	37.7%	34.6Cº	22.3Cº	16.2Cº
Interior da Cela C2	11:46	24.5Cº	24.5Cº	31.6Cº	36.4%	31.6Cº	21.4Cº	14.9Cº
Campo de futebol	11:55	27.9Cº	27.4Cº	36Cº	22.8%	41.2Cº	22.2Cº	11.5Cº

De acordo com as medições efetuadas pela Defensoria Pública, **todos ambientes prisionais** – internos e externos – **apresentavam o índice do IBUTG abaixo do limite máximo de tolerabilidade para o ser humano**, não se devendo olvidar, no entanto, que a aferição ocorreu ainda no período de inverno.



Sem dúvida alguma, a **diminuição substancial da quantidade de pessoas privadas de liberdade** no IPPSC é o **fator principal de melhoria na condição de vida intracarcerária dos detentos**. Ambientes carcerários menos populosos apresentam **melhor aeração, iluminação e ventilação e maior espaço de mobilidade** para as pessoas privadas de liberdade, e tais aspectos são nitidamente perceptíveis na **atual situação** do estabelecimento prisional - e ressaltados tanto pela Direção quanto pelos detentos.

Devem ser registrados a **dedicação** e o **empenho** da Direção e do *staff* prisional em **promover melhorias** tanto para as pessoas privadas de liberdade quanto para os Policiais Penais. Ainda que limitada pelos poucos recursos financeiros disponíveis, a Direção, como evidenciam os registros fotográficos e as captações presenciais da Defensoria Pública, tem realizado intervenções em setores do estabelecimento que resultam no incremento das condições materiais de detenção.

No entanto, a **Direção** ressaltou que a manutenção do atual estágio de lotação da unidade prisional é fator fundamental para a manutenção do presente quadro.

O IPPSC, **inaugurado em 1979**, ainda **carece de intervenções estruturais drásticas** capazes de solucionar problemas crônicos que, a juízo da Defensoria Pública, escapam à capacidade operacional da Direção. A definitiva erradicação dos diversos pontos de infiltração existentes nos tetos das celas, por exemplo, necessita de estudos de engenharia, da atuação especializada de mão-de-obra e de equipamentos próprios e adequados.

A Defensoria Pública **lamenta** que a instalação da equipe da PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional) no IPPSC tenha sido **redirecionada para outro estabelecimento prisional**, conforme informação da Direção.



Relatou a Direção, ainda, que as visitas sociais foram retomadas no âmbito do estabelecimento. e que, no dia 11.09.20, apenas 20 pessoas compareceram à unidade para realizar o direito à visita social.

Por fim, a Defensoria Pública consigna a necessidade da utilização de equipamentos de proteção - notadamente máscaras - por todos aqueles que frequentam ambiências carcerárias durante o período de pandemia mundial.

DANIEL DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO

-Defensor Público-
Coordenador/NUSPEN

LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA

-Defensor Público-
Subcoordenador/NUSPEN

EMANUEL QUEIROZ RANGEL

-Defensor Público-
Coordenador de Defesa Criminal